

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

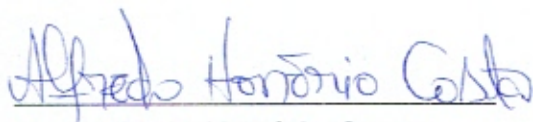
serviços jurídicos, com prestação de esclarecimentos, defesas administrativas, interposição de recursos, apresentação de memoriais e realização de sustentações orais, em defesa dos direitos desta Secretaria no que se refere à legalidade, economicidade e legitimidade.

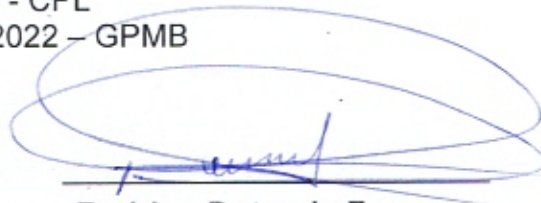
Importante, por fim, destacar a preferência de disponibilidade do escritório na prestação do serviço, tendo em vista a necessidade contumaz da Secretaria no apoio de consultoria e assessoria, neste quesito, devendo ocorrer a disponibilização imediata de profissional atuante e qualificado para exercer as atividades que o objeto do presente termo exige..

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos advocatícios especializados para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no Art. 25, inciso II C/C com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, **diante do indiscutível trabalho realizado ao longo de anos em favor desta administração municipal, pelo elevado grau de confiança e comprovada especialidade no tema**, indica-se a contratação da pessoa jurídica **AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.284.669/0001-55, que possui comprovação documental e currículo profissional anexo a este processo na atuação no âmbito do Direito Público, especializado na execução dos serviços técnicos propostos no objeto, possuindo experiência na atuação dos interesses deste município com elogiada atuação profissional.

Barcarena (PA), 4 de janeiro de 2023


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Presidente - CPL
Decreto nº 0276/2022 – GPMB


Alfredo Honório Costa
1º Membro


Rodrigo Dutra da Fonseca
2º Membro